

LEI Nº 060/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DE
UM CONSÓRCIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ADÃO ORLANDO ALVES, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Participar de um consórcio intermunicipal, para a aquisição de medicamentos.

Artº 2º - Servirá de cobertura para o presente consórcio a dotação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, 3.1.2.0 - Secretaria/da Saúde e Bem Estar Social.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Cerrito, em 18 de novembro de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES

Secretário Adm. Finanças